



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Referência: Processo Licitatório nº 028/2026 / Pregão nº 006/2026

Objeto: Aquisição de materiais de segurança contra incêndio e pânico (extintores, placas de sinalização e luminárias de emergência).

Vem o setor de Engenharia/Obras, por meio desta, apresentar justificativa técnica para a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe e a consequente reabertura do certame adotando o critério de **adjudicação por lote único**, com fulcro no Art. 71, inciso II, e Art. 40, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos motivos técnicos e operacionais expostos a seguir:

1. Risco de Inexecução Contratual e Inviabilidade Logística (Frete): A adjudicação por item resultou na vitória de diversas empresas distintas, algumas situadas em outros estados da federação. Considerando que itens como placas de sinalização fotoluminescentes e luminárias possuem baixo valor agregado, o custo do frete rodoviário para entregas fracionadas no município torna a operação antieconômica para os próprios fornecedores. Isso eleva substancialmente o risco de abandono do certame, atrasos na entrega ou inexecução contratual, prejudicando o cronograma de adequação das edificações públicas às normas do Corpo de Bombeiros (CBMMG).

2. Perda de Economia de Escala e Ineficiência Administrativa: A contratação fragmentada de extintores com uma empresa, placas com outra e luminárias com uma terceira obriga a Administração Municipal a empenhar, gerenciar, fiscalizar e liquidar múltiplos contratos de pequeno vulto. O custo administrativo interno (horas de trabalho do setor de compras, fiscalização, contabilidade e jurídico) supera a ínfima vantagem financeira obtida na disputa individual de itens, ferindo o Princípio da Eficiência. O agrupamento em lote único garante a economia de escala e otimiza a logística de recebimento no almoxarifado municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

3. Padronização e Compatibilidade do Sistema de Segurança: O projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PTC/PSCIP) deve ser executado de forma harmônica. A aquisição em lote único garante a padronização visual e técnica dos equipamentos, evitando que o município receba placas com padrões de refletância distintos ou luminárias com sistemas de fixação incompatíveis, o que poderia gerar ressalvas durante a vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

4. Gestão Unificada de Garantia e Manutenção: Equipamentos de segurança contra incêndio exigem logística rigorosa de garantia. Em caso de defeito de fabricação em luminárias ou perda de pressão prematura em extintores, o acionamento de múltiplos fornecedores distantes de Bom Sucesso torna a logística de logística reversa e substituição inexequível. Um único fornecedor responsável pelo lote garante agilidade na reposição de peças críticas para a segurança das edificações.

Conclusão: Diante do exposto, por restarem caracterizados o interesse público superveniente e a inviabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, este setor recomenda a revogação do certame atual e a republicação do edital agrupando os itens em um único lote.

Sem mais para o momento,

Bom Sucesso, 23 de março de 2026

ALERSON AMARAL RESENDE
Engenheiro Civil – CREA 226.610/D
Assessor municipal de obras públicas